

LEI Nº 632 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos dos art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 e do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**, destinados a criar o elemento de despesa, conforme segue:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.05 – FUNDEB

12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	Fonte 02	R\$ 143.000,00
-----------------------------------	----------	----------------

Total de Crédito Adicional Especial	R\$ 143.000,00
--	-----------------------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do seguinte recurso:

a) Anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.05 – FUNDEB

12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica

3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Ficha 118 Fonte 02 R\$ 143.000,00

Total de Anulações	R\$ 143.000,00
---------------------------	-----------------------

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 22 de Fevereiro de 2017.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. Administrativo